

Rev

LEGISLAÇÃO

uff

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXIX - Nº 049

26/03/99

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 38 (TRINTA E OITO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

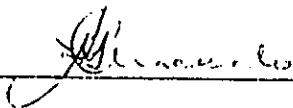
DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS PÁG. 002

PARTE 4:

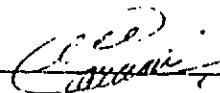
DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA ECONOMIA PÁG. 004
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEP PÁG. 004
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM PÁG. 005
DESPACHOS E DECISÕES DA SUBCHEFE DA MEM PÁG. 006
DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DA TUR PÁG. 006
DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA ESD PÁG. 011

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 012



Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas



Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 26.932 de 23 de março de 1999.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Memorando nº 48/99, datado de 12 de março de 1999, da Direção do Centro Tecnológico, referentes ao Processo nº 23069.005981/98-89,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 26.752, de 27 de janeiro 1999, publicada no BS/UFF nº 18, de 29 de janeiro de 1999, de conformidade com o que preceitua o parágrafo único, do art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

—◆—
Portaria nº 26.936 de 25 de março de 1999.

EMENTA: Designação dentre os membros do Colegiado, de Coordenadora e de Vice-Coordenadora para presidirem, com mandato de 04 (quatro) anos, o Colegiado do Curso de Graduação em Letras, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso acima referido; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do processo nº 23069.040599/99-75,

R E S O L V E designar, dentre os membros do Colegiado, as Professoras de Ensino Superior, MARLENE CARMELINDA GOMES MENDES, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 2210-1 e SIAPE nº 303253-1 e LIVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA, da classe de Professor Adjunto, nível 1, matrículas UFF nº 1486-5 e SIAPE nº 311583-45, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para presidirem, com mandato de 4 (quatro) anos, nas hipóteses previstas no Estatuto e Regimento supramencionado, respectivamente, como Coordenadora e Vice-Coordenadora, o Colegiado do Curso de Graduação em Letras, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

Portaria nº 26.937 de 25 de março de 1999.

EMENTA: Cessação dos efeitos de Portaria, na parte referente a designação, dentre os membros do Colegiado, de Coordenadora "pro tempore" do Curso de Graduação em Letras, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando, o constante do Processo nº 23069.040599/99-75,

R E S O L V E

I - Fazer cessar, os efeitos da Portaria nº 22.363, de 21 de setembro de 1995, publicada no BS/UFF nº 179, de 22 de setembro de 1995, referente a designação, da Professora de Ensino Superior, MARLENE CARMELINDA GOMES MENDES, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 2210-1 e SIAPE nº 303253-1, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, "pro tempore", a função de Coordenadora do Curso de Graduação em Letras, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Portaria nº 26.938 de 25 de março de 1999.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Ofício nº 02/99, datado de 22 de março de 1999, da Presidente da Comissão de Sindicância, Dra. Julma Alves Moreira, designada no Processo nº 23069.009303/97-69,

R E S O L V E:

I - Prorrogar por 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 26.829, de 23 de fevereiro de 1999, publicada no BS/UFF nº 29, de 24 de fevereiro de 1999, de conformidade com o que preceitua o parágrafo único, do art. 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 01, de 09 de março de 1999

Ementa: Designa Comissão para efetuar tombamento do acervo patrimonial da Unidade, com vistas à baixa de material inservível.

A Diretora da Faculdade de Economia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os servidores técnicos-administrativos Manoel Jorge de Castro Guimarães, como Presidente, Laura Istela Pinheiro Gonçalves dos Santos e Maria Cecília Rogers Paranhos para constituírem Comissão de tombamento do acervo patrimonial da Unidade, com a finalidade de baixar material inservível.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

RUTH HELENA DWECK
Diretora

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP / 01, em 02 de março de 1999.

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Docente.

O Chefe do TEP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Professores WALDIMIR PIRRÓ E LONGO, JOSÉ RODRIGUES FARIAS FILHO e ANNIBAL PARRACHO SANT'ANNA para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho do Professor EMMANUEL PAIVA ANDRADE.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TEP / 02, em 02 do março de 1999

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Docente.

O Chefe do TEP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Professores EVANDRO VIEIRA DE BARROS, EMMANUEL PAIVA ANDRADE e ANNIBAL PARRACHO SANT'ANNA para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho do Professor PAULO ROBERTO PFEIL GOMES PEREIRA.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP / 03, em 08 de março de 1999.

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Docente.

O Chefe do TEP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Professores WALDIMIR PIRRÓ E LONGO, EVANDRO VIEIRA DE BARROS e JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho do Professor RÚBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP / 04, em 08 de março de 1999.

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho de Docente.

O Chefe do TEP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os Professores JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, LUIS ERNESTO TORRES GUARDIA e RÚBEN HUAMANCHUMO GUTIERREZ para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Desempenho do Professor JOSÉ MAURO FERNANDES BRAGA.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - CCM - Nº 21 do 22 de março de 1999

EMENTA: Altera Lotação de Servidora

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Alterar a lotação de WALDILEA ENCARNÇÃO DOS SANTOS, assistente em administração, MAT. UFF 8385-8, do Centro de Ciências Médicas para a Faculdade de Odontologia.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAXIMUS T. SANTIAGO
Diretor do CCM

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - MEM - n.º 02, de 17 de março de 1999

EMENTA: Designar Comissão para proceder Avaliação de Desempenho Docente para fins de Progressão Funcional.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Médico - Cirúrgica da Escola de Enfermagem, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Designar os docentes Zélia Salgado, Alba Rodrigues Alconforado e Eurídice Lavoyer Escudeiro como titulares e Marilda Andrade como suplente, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão para proceder Avaliação de Desempenho Docente.

2. A composição desta Comissão se estenderá por 1 (um ano).

3. Esta DTS entrará em vigor a partir desta.

ROBSON DAMIÃO DE SOUZA

SubChefe do MEM



Determinação de Serviço-TUR nº 001/99, de 15 de março de 1999

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão Funcional de Docentes do Departamento de Urbanismo.

A Chefia do Departamento de Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 41 do Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- Designar Comissão composta pelos professores WERTHER HOLZER, CRISTINA LONTRA NACIF E NEY DOS SANTOS OLIVEIRA Sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de desempenho para fins de progressão funcional dos docentes: JORGE CRICHYNO PINTO, matrícula UFF 6139-9 E JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO, matrícula UFF 403-5

2- A presente Comissão terá o prazo de 15 dias para avaliação e respectivo encaminhamento do relatório, quando será apreciado e aprovado em reunião Departamental, para envio a CPPD.

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL CRISTINA EIRAS DE OLIVEIRA

Chefe do TUR.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-TUR Nº 002/99 DE 17 DE MARÇO DE 1999

DESIGNA COMISSÃO PARA BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PARA MONITOR DA DISCIPLINA EXPRESSÃO NO URBANISMO.

A Chefe do Departamento de Urbanismo-TUR do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 41 do Regime Geral da Universidade Federal Fluminense. RESOLVE:

1- Designar a Comissão composta pelos professores VALERIA SALGUEIRO DE SOUZA, JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO E SERGIO RODRIGUES BAHIA sob a presidência do primeiro, selecionar 01 (hum) monitor para a disciplina de EXPRESSÃO NO URBANISMO.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data do dezembro de 1999.

ISABEL CRISTINA EIRAS DE OLIVEIRA
Chefe do TUR.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-TUR Nº 003/99 DE 17 DE MARÇO DE 1999

DESIGNA COMISSÃO PARA BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PARA MONITOR DA DISCIPLINA PROJETO DE PAISAGISMO.

A Chefe do Departamento de Urbanismo-TUR do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 41 do Regime Geral da Universidade Federal Fluminense. RESOLVE:

1- Designar a Comissão composta pelos professores JORGE BAPTISTA DE AZEVEDO, ADILSON ROQUE DOS SANTOS E JORGE CRICHYNO PINTO. sob a presidência do primeiro, selecionar 01 (hum) monitor para a disciplina de PROJETO DE PAISAGISMO.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data de dezembro de 1999.

ISABEL CRISTINA EIRAS DE OLIVEIRA
Chefe do TUR.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-TUR Nº 004/99 DE 17 DE MARÇO DE 1999

DESIGNA COMISSÃO PARA BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PARA MONITOR DA DISCIPLINA TEORIA E HISTÓRIA DO URBANISMO I.

A Chefe do Departamento de Urbanismo-TUR do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 41 do Regime Geral da Universidade Federal Fluminense. RESOLVE:

1- Designar a Comissão composta pelos professores LÉLIA MENDES DE VASCONCELLOS, VERA LUCIA FERREIRA MOTTA REZENDE E MARIA LAIS PEREIRA DA SILVA. sob a presidência do primeiro, selecionar 01 (hum) monitor para a disciplina de TEORIA E HISTORIA DO URBANISMO I.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data de dezembro de 1999.

ISABEL CRISTINA EIRAS DE OLIVEIRA
Chefe do TUR.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-TUR Nº 005/99 DE 17 DE MARÇO DE 1999

DESIGNA COMISSÃO PARA BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PARA MONITOR DA DISCIPLINA TEORIA E HISTÓRIA DO URBANISMO II.

A Chefe do Departamento de Urbanismo-TUR do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 41 do Regime Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar a Comissão composta pelos professores MARLICE NAZARETH SOARES DE AZEVEDO, CRISTINA LONTRA NACIF E SÉRGIO RODRIGUES BAHIA sob a presidência do primeiro, selecionar 01 (um) monitor para a disciplina de TEORIA E HISTÓRIA DO URBANISMO II.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data de dezembro de 1999.

ISABEL CRISTINA EIRAS DE OLIVEIRA
Chefe do TUR.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-TUR Nº 006/99 DE 17 DE MARÇO DE 1999

DESIGNA COMISSÃO PARA BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PARA MONITOR DA DISCIPLINA TEORIA E HISTÓRIA DO URBANISMO III.

A Chefe do Departamento de Urbanismo-TUR do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 41 do Regime Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar a Comissão composta pelos professores WERTHER HOLZER SÉRGIO RODRIGUES BAHIA E MARIA LAÍS PEREIRA DA SILVA sob a presidência do primeiro, selecionar 01 (um) monitor para a disciplina de TEORIA E HISTÓRIA DO URBANISMO III.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data de dezembro de 1999.

ISABEL CRISTINA EIRAS DE OLIVEIRA
Chefe do TUR.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-TUR Nº 007/99 DE 17 DE MARÇO DE 1999

DESIGNA COMISSÃO PARA BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PARA MONITOR DA DISCIPLINA PROJETO DE URBANISMO I

A Chefe do Departamento de Urbanismo-TUR do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 41 do Regime Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar a Comissão composta pelos professores NEY DOS SANTOS OLIVEIRA, RICARDA LUCILIA DOMINGUES TAVARES E SÉRGIO RODRIGUES BAHIA sob a presidência do primeiro, selecionar 01 (hum) monitor para a disciplina de PROJETO DE URBANISMO I.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data de dezembro de 1999.

ISABEL CRISTINA EIRAS DE OLIVEIRA
Chefe do TUR.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-TUR Nº 008/99 DE 17 DE MARÇO DE 1999

DESIGNA COMISSÃO PARA BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PARA MONITOR DA DISCIPLINA ESTUDOS SOCIAIS E AMBIENTAIS.

A Chefe do Departamento de Urbanismo-TUR do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 41 do Regime Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar a Comissão composta pelos professores JORGE CRICHYNO PINTO, VALÉRIA SALGUEIRO DE SOUZA, E NEY DOS SANTOS OLIVEIRA sob a presidência do primeiro, selecionar 01 (hum) monitor para a disciplina de ESTUDOS SOCIAIS E AMBIENTAIS.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data de dezembro de 1999.

ISABEL CRISTINA EIRAS DE OLIVEIRA
Chefe do TUR.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-TUR Nº 009/99 DE 17 DE MARÇO DE 1999

DESIGNA COMISSÃO PARA BANCA EXAMINADORA DE
CONCURSO PARA MONITOR DA DISCIPLINA
MÉTODOS DE PESQUISA.

A Chefe do Departamento de Urbanismo-TUR do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 41 do Regime Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar a Comissão composta pelos professores MARIA LAIS PEREIRA DA SILVA, SUL BRASIL PINTO RODRIGUES E FERDINANDO DE MOURA RODRIGUES sob a presidência do primeiro, selecionar 01 (hum) monitor para a disciplina de MÉTODOS DE PESQUISA.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data de dezembro de 1999.

ISABEL CRISTINA EIRAS DE OLIVEIRA
Chefe do TUR.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-TUR Nº 010/99 DE 17 DE MARÇO DE 1999

DESIGNA COMISSÃO PARA BANCA EXAMINADORA DE
CONCURSO PARA MONITOR DA DISCIPLINA PROJETO
DE URBANISMO II.

A Chefe do Departamento de Urbanismo-TUR do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 41 do Regime Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar a Comissão composta pelos professores VERA LUCIA FERREIRA MOTTA REZENDE, LÉLIA MENDES DE VASCONCELLOS E CRISTINA LONTRA NACIF sob a presidência do primeiro, selecionar 01 (hum) monitor para a disciplina de PROJETO DE URBANISMO II.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data de dezembro de 1999.

ISABEL CRISTINA EIRAS DE OLIVEIRA
Chefe do TUR.



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO-TUR Nº 011/99 DE 17 DE MARÇO DE 1999

DESIGNA COMISSÃO PARA BANCA EXAMINADORA DE
CONCURSO PARA MONITOR DA DISCIPLINA PROJETO
DE URBANISMO III.

A Chefe do Departamento de Urbanismo-TUR do Centro Tecnológico da UFF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 41 do Regime Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1- Designar a Comissão composta pelos professores FERDINANDO DE MOURA RODRIGUES, VERA LUCIA FERREIRA MOTTA REZENDE E WERTHER HOLZER sob a presidência do primeiro, selecionar 01 (hum) monitor para a disciplina de PROJETO DE URBANISMO III.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até a data de dezembro de 1999.

ISABEL CRISTINA EIRAS DE OLIVEIRA
Chefe do TUR.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - ESD nº. 17, de 19 de março de 1999.

A Diretora da Faculdade de Direito, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 30 Item XII, do Regimento da Universidade da Universidade Federal Fluminense ,

Resolve ,

1 - Designar os servidores Gilberto José Cavalcante de Mello ,economista , SIAPE 0222288 – matrícula UFF 00743-8 ,Valdir Viana Valle , vigilante, SIAPE 048229, matrícula UFF 0690-7 , Reginaldo de Freitas Ramos – Contínuo , SIAPE 0307542 e matrícula UFF 07158-6 , para conferir os bens móveis do inventário da Faculdade de Direito , no prazo de 30 (trinta) dias , cabendo à presidência da comissão ao servidor Gilberto José Cavalcante de Mello , sendo secretário da mesma o servidor Valdir Viana Valle , devendo a referida comissão preparar relatório discriminativo onde conste além das informações de praxe o local onde se encontra o bem , seu estado de conservação , suas características de individualização e os que não forem localizados na listagem devem ser separados em relatório anexo para comunicação ao órgão competente da UFF.

2. Esta DTS , entrará em vigor nesta data.

MARIA ARAIR PINTO PAIVA
Diretora da ESD

SEÇÃO IV

ANEXOS

EDITAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução nº 18/99 do Conselho de Ensino e Pesquisa e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que estarão abertas no período de 3 a 14 de maio de 1999 as inscrições para preenchimento de 1.017 vagas, sendo 527 no segundo semestre letivo de 1999 e 490 no primeiro semestre letivo de 2000, no Concurso de Seleção, tendo em vista:

- TRANSFERÊNCIA de alunos, regularmente matriculados, de outras Instituições de Ensino Superior para prosseguimento de estudos no mesmo curso;
- REINGRESSO de portadores de diploma de curso de graduação em Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC);
- MUDANÇA DE CURSO exclusivamente para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação desta Universidade.

I - CURSOS E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

I.1 - Cursos com sede em Niterói

CURSO		NÚMERO DE VAGAS / TURNO					
CÓDIGO	NOME	TRANSFERÊNCIA		REINGRESSO		MUDANÇA DE CURSO	
		2º SEM/1999	1º SEM/2000	2º SEM/1999	1º SEM/2000	2º SEM/1999	1º SEM/2000
1211	ADMINISTRAÇÃO	5/NO	---	3/NO	---	3/NO	---
1261	ARQUITETURA E URBANISMO	5/IN	5/IN	2/IN	---	3/IN	---
1141	ARQUIVOLOGIA	5/MN	5/MN	5/MN	5/MN	5/MN	5/MN
1011	BIBLIOTECOLOGIA E DOCUMENTAÇÃO	3/IN	2/IN	5/IN	5/IN	2/IN	3/IN
1311	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (antteriormente denominado Informática)	3/MT	3/MT	---	---	---	---
1221	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	---	---	5/NO	5/NO	5/NO	5/NO
1051	CIÊNCIAS SOCIAIS	---	---	10/TA	10/NO	5/TA	5/NO
1303	COMUNICAÇÃO SOCIAL: CINEMA	2/IN	2/IN	2/IN	2/IN	2/IN	2/IN
1301	COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALISMO	2/IN	2/IN	---	---	1/IN	1/IN
1302	COMUNICAÇÃO SOCIAL: PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2/IN	2/IN	---	---	1/IN	1/IN
1071	DIREITO	---	6/MA 5/NO	---	---	---	---
1341	ENFERMAGEM	2/MT	2/MT	2/MT	2/MT	1/MT	1/MT
1085	ENFERMAGEM LICENCIATURA	---	---	5/MT	5/MT	---	---
1431	ENGENHARIA AGRÍCOLA	10/IN	10/IN	10/IN	10/IN	10/IN	10/IN
1371	ENGENHARIA CIVIL	15/IN	15/IN	5/IN	5/IN	5/IN	5/IN
1381	ENGENHARIA ELÉTRICA	15/IN	15/IN	5/IN	5/IN	5/IN	5/IN
1401	ENGENHARIA MECÂNICA	9/IN	9/IN	3/IN	3/IN	3/IN	3/IN
1421	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	---	---	---	---	1/IN	1/IN
1271	ENGENHARIA QUÍMICA	8/IN	8/IN	3/IN	3/IN	4/IN	4/IN
1411	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	2/IN	2/IN	1/IN	1/IN	1/IN	1/IN

CURSO		NÚMERO DE VAGAS / TURNO					
CÓDIGO	NOME	TRANSFERÊNCIA		REINGRESSO		MUDANÇA DE CURSO	
		2º sem/1999	1º sem/2000	2º sem/1999	1º sem/2000	2º sem/1999	1º sem/2000
1153	FARMÁCIA BIOCQUÍMICA: ALIMENTOS	---	---	15 / IN	15 / IN	---	---
1154	FARMÁCIA BIOCQUÍMICA: ANÁLISES CLÍNICAS	---	---	15 / IN	15 / IN	---	---
1251	FÍSICA	5 / TN	5 / TN	10 / TN	10 / TN	5 / TN	5 / TN
1031	GEOGRAFIA	15 / NO	15 / MA	10 / NO	10 / MA	5 / NO	5 / MA
1021	HISTÓRIA	2 / (*)	1 / (*)	8 / (*)	7 / (*)	3 / (*)	2 / (*)
1215	LETRAS: PORTUGUÊS/ALEMÃO	2 / MA	---	2 / MA	---	2 / MA	---
1216	LETRAS: PORTUGUÊS/ESPANHOL	---	2 / (**)	---	2 / (**)	---	2 / (**)
1213	LETRAS: PORTUGUÊS/FRANCÊS	2 / MA	---	2 / MA	---	2 / MA	---
1218	LETRAS: PORTUGUÊS/GREGO	---	2 / (**)	---	2 / (**)	---	2 / (**)
1214	LETRAS: PORTUGUÊS/INGLÊS	---	4 / (**)	---	4 / (**)	---	4 / (**)
1219	LETRAS: PORTUGUÊS/ITALIANO	---	2 / (**)	---	2 / (**)	---	2 / (**)
1217	LETRAS: PORTUGUÊS/LATIM	---	2 / (**)	---	2 / (**)	---	2 / (**)
1212	LETRAS: PORTUGUÊS/LITERATURAS	---	2 / (**)	---	2 / (**)	---	2 / (**)
1201	MATEMÁTICA	10 / TN	10 / TN	3 / TN	3 / TN	3 / TN	3 / TN
1091	NUTRIÇÃO	12 / IN	---	---	---	---	---
1100	PEDAGOGIA	5 / MA	5 / MA	---	---	1 / MA	1 / MA
1331	PRODUÇÃO CULTURAL	---	---	5 / MA	---	5 / MA	---
1240	PSICOLOGIA	4 / IN	4 / IN	1 / IN	1 / IN	---	---
1281	QUÍMICA	5 / IN	5 / IN	5 / IN	5 / IN	5 / IN	5 / IN
1281	QUÍMICA INDUSTRIAL	5 / IN	5 / IN	5 / IN	5 / IN	5 / IN	5 / IN
1061	SERVIÇO SOCIAL	4 / TN	4 / TN	1 / TN	1 / TN	1 / TN	1 / TN
TOTAL DE VAGAS		159	161	148	147	94	93

(*) - A escolha do turno será feita por ocasião da inscrição em disciplinas e ficará a critério do aluno.

(**) - O turno será definido até o início das inscrições.

1.2 - Cursos com sede fora de Niterói

CURSO		NÚMERO DE VAGAS / TURNO					
CÓDIGO	NOME (município)	TRANSFERÊNCIA		REINGRESSO		MUDANÇA DE CURSO	
		2º sem/1999	1º sem/2000	2º sem/1999	1º sem/2000	2º sem/1999	1º sem/2000
7231	ADMINISTRAÇÃO (Itaperuna)	5 / NO	---	5 / NO	---	5 / NO	---
9231	ADMINISTRAÇÃO (Macaé)	5 / NO	---	2 / NO	---	2 / NO	---
9221	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Macaé)	---	---	10 / NO	10 / NO	10 / NO	10 / NO
8221	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Miracema)	10 / NO	---	10 / NO	10 / NO	10 / NO	10 / NO
3391	ENFERMAGEM FISIOLÓGICA (Vila Rica)	20 / IN	20 / IN	5 / IN	5 / IN	5 / IN	5 / IN
4351	MATEMÁTICA (São Antônio de Pádua)	3 / NO	2 / NO	3 / NO	2 / NO	3 / NO	2 / NO
6320	PEDAGOGIA (Angra dos Reis)	---	---	10 / NO	10 / NO	---	---
2361	SERVIÇO SOCIAL (Campos dos Goytacazes)	1 / TN	1 / TN	1 / TN	1 / TN	1 / TN	1 / TN
TOTAL DE VAGAS		44	23	46	38	36	28

Tornos: MA=manhã; MT=manhã e tarde; MN=manhã e noite; TA=tarde; TN=tarde e noite; NO=noite; IN=integral.

Nº TOTAL DE VAGAS POR SEMESTRE E MODALIDADE	TRANSFERÊNCIA		REINGRESSO		MUDANÇA DE CURSO	
	2º sem/1999	1º sem/2000	2º sem/1999	1º sem/2000	2º sem/1999	1º sem/2000
	203	184	194	185	130	121

2 – INSCRIÇÕES

As inscrições, para qualquer dos cursos referidos nos itens 1.1 e 1.2, poderão ser realizadas via INTERNET ou nos locais e horários indicados a seguir. Em Niterói ou via INTERNET, o período de inscrições é de 3 a 14 de maio de 1999 e fora de Niterói, de 10 a 14 de maio de 1999.

2.1 – Via Internet

Os procedimentos necessários à inscrição estão disponíveis no endereço eletrônico seguinte:

<http://www.cosenc.uff.br/trm99>

2.2 – Locais e horários

MUNICÍPIO	LOCAL / ENDEREÇO	HORÁRIO
NITERÓI	Centro de Estudos Gerais (CEG) Campus do Valonguinho - Centro	de 11 a 17 horas
ANCARA DOS REIS	Secretaria Municipal de Educação Praça Marquês de Tamandaré, 116 - Centro	de 12 a 15 horas
CAMPOS DOS GOYTACAZES	Departamento de Serviço Social Rua José do Patrocínio, 71 - Centro	de 17 a 20 horas
ITAPERUNA	Instituto de Educação Jair Silveira Bitencourt Av. Zilamith Bitencourt, s/nº - Cidade Nova	de 17 a 20 horas
MACAÉ	Escola Municipal Ancyra Gonçalves Pimentel Av. Amarel Peixoto, s/nº - Miramar	de 13 a 18 horas
MIRACEMA	Escola Municipal Prof. Álvaro Augusto da F. Loutra Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, s/nº - Centro	de 18 a 21 horas
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Colégio do Pádua Colina do Farol, s/nº - Centro	de 17 a 20 horas
VOLTA REDONDA	Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica Av. dos Trabalhadores, 420 - Vila Santa Cecília	de 12 a 17 horas

2.3 – Taxa

2.3.1 – A taxa de inscrição para o candidato à Mudança de Curso será no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para o candidato à modalidade Transferência ou à modalidade Reingresso o valor será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

2.3.2 – O candidato que optar pela inscrição via INTERNET deverá recolher a taxa de inscrição seguindo as instruções contidas no endereço eletrônico indicado no item 2.1.

2.3.3 – O candidato que não optar pela inscrição via INTERNET deverá recolher a taxa de inscrição, somente em espécie, adotando um dos seguintes procedimentos:

2.3.3.1 – Adquirir Cheques Correios em qualquer agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) — no valor total da taxa de inscrição — e apresentá-los no local onde se inscrever. Ao optar por este procedimento, o candidato irá despender mais 5% do valor total da taxa de inscrição correspondente ao custo operacional do Cheque Correios que é de cinco centavos por real adquirido.

2.3.3.2 – Dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A. e efetuar depósito no valor total da taxa de inscrição em favor da Universidade Federal Fluminense. Na guia e no recibo de depósito, os campos deverão ser preenchidos conforme indicado a seguir:

— Agência (pref./dv) [3602-1]
 — Nº da conta / dv [170500-8]
 — Nome do cliente [Universidade Federal Fluminense]
 — Depositado por [Nome do candidato]
 — Depósito identificado (código - dv) / Finalidade [15305615227007-6]

De posse do recibo de depósito, devidamente autenticado, o candidato deverá apresentá-lo no local onde se inscrever.

2.3.4 – A taxa de inscrição uma vez recolhida não terá seu valor devolvido.

2.4 – Documentos exigidos

- fotocópia de qualquer documento oficial de identificação que contenha fotografia e assinatura;
- requerimento específico em modelo próprio;
- termo de compromisso a ser assinado no ato da inscrição;
- comprovante do recolhimento da taxa de inscrição (Cheques Correios ou comprovante de depósito no Banco do Brasil S.A.).

3 – REQUISITOS GERAIS DO CANDIDATO

3.1 – Transferência

3.1.1 – Estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior há pelo menos dois semestres letivos (ou um ano).

3.1.2 – Ter cursado com aproveitamento o elenco de disciplinas fixado pelo Colegiado do Curso no qual pleiteia o ingresso (Anexo I deste Edital).

3.1.3 – Ainda não ter cursado, com aproveitamento, mais de 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos do currículo pleno do seu curso de origem.

3.1.4 – Poder integralizar o currículo do curso no prazo máximo previsto pela UFF para conclusão do mesmo, contando-se o tempo decorrido desde o início do curso na instituição de origem.

3.2 – Reingresso

Ter concluído curso reconhecido pelo MEC em Instituição de Ensino Superior.

3.3 – Mudança de Curso

3.3.1 – Ter ingressado nesta Universidade pela modalidade Vestibular ou Transferência.

3.3.2 – Nunca ter mudado de curso nesta Universidade.

3.3.3 – Ter cursado, com aproveitamento, no mínimo 20 (vinte) créditos obrigatórios no curso de origem, até a data limite de entrega da documentação exigida para análise (06/08/99).

3.3.4 – Poder integralizar o currículo do novo curso no prazo máximo previsto pela UFF para conclusão do mesmo, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso no curso de origem.

4 – REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CADA CURSO

O Anexo I (referente à modalidade Transferência) e o Anexo II (referente às modalidades Reingresso e Mudança de Curso) deste Edital, que contêm informações relativas aos cursos nos quais são oferecidas as vagas, estarão à disposição dos interessados nos locais indicados no item 2.2, na COSEAC (veja endereço na última página) e serão entregues, juntamente com cópia do Edital, no ato da inscrição.

5 – ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso, para qualquer um dos cursos e modalidades, será efetuado em duas etapas de caráter eliminatório, a saber:



5.1 – 1ª Etapa / provas

Para qualquer das modalidades, a nota de cada prova irá variar entre zero e dez.

5.1.1 – Transferência e Reingresso

O candidato realizará uma prova de Redação em língua portuguesa e uma ou mais provas de Conhecimentos Específicos, conforme o caso (Anexo I ou II), sendo eliminado do Concurso aquele que:

- obtiver nota menor que 3,0 (três) em qualquer uma das provas e nota final (ver item 6) menor que 5,0 (cinco);
- faltar às provas.

5.1.2 – Mudança de Curso

O candidato realizará uma ou mais provas de Conhecimentos Específicos, conforme o caso (Anexo II), sendo eliminado do Concurso aquele que:

- obtiver nota menor que 3,0 (três) em qualquer uma das provas e nota final (ver item 6) menor que 5,0 (cinco);
- obtiver nota menor que 5,0 (cinco), quando houver apenas uma prova de Conhecimentos Específicos;
- faltar às provas.

5.2 – 2ª Etapa / análise da documentação

Nesta etapa procede-se à análise dos documentos apresentados pelos candidatos não eliminados na 1ª etapa que forem convocados pela COSEAC, observando-se o disposto no item 5.2.4.

5.2.1 – Documentos a serem apresentados para análise por modalidade de ingresso

5.2.1.1 – Transferência

- original de documento que comprove estar o candidato regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- fotocópia dos programas das disciplinas cursadas na IES de origem;
- original do respectivo Histórico Escolar atualizado emitido pela IES de origem.

5.2.1.2 – Reingresso

- original e fotocópia do Diploma de Graduação ou da Declaração de Conclusão de Curso reconhecido pelo MEC, obtido em Instituição de Ensino Superior;
- original do respectivo Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;
- fotocópia dos programas das disciplinas cursadas na IES de origem.

5.2.1.3 – Mudança de Curso

- original de documento que comprove estar o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da UFF;
- original do respectivo Histórico Escolar completo e atualizado.

5.2.2 – Será eliminado o candidato que, se convocado, não apresentar a documentação referida em um dos três últimos itens, considerando a modalidade de ingresso na qual se inclui. Tal documentação será analisada por Comissões de Concurso especialmente constituídas pelas respectivas Coordenações de Curso.

5.2.3 – Será eliminado o candidato cuja documentação, encaminhada para análise à Comissão de Concurso, não satisfizer integralmente ao correspondente subitem de 5.2.1 e/ou aos requisitos específicos relativos ao curso e modalidade pretendidos (Anexo I ou II).

5.2.4 – No curso em que o número de candidatos não eliminados na 1ª etapa ultrapassar dez vezes o total de vagas oferecidas, serão convocados para apresentação de documentos, pela ordem decrescente de pontuação, tantos candidatos quantos forem necessários para atingir a relação de dez candidatos para cada vaga, respeitando-se o disposto nos itens 5.1.1 e 5.1.2.

5.2.5 – Se ocorrer empate na última colocação correspondente ao curso/modalidade para o qual for aplicado o disposto no item 5.2.4, serão convocados todos os candidatos nessa condição.

6 – PONTUAÇÃO

6.1 – Transferência e Reingresso

A nota final N será dada por

$$N = \frac{R + 2M}{3}$$

em que R é a nota da prova de Redação e M é a média aritmética simples das notas das provas de Conhecimentos Específicos ou, quando for o caso, a nota de uma prova de Conhecimentos Específicos.

6.2 – Mudança de Curso

A nota final N será a média aritmética simples das notas das provas de Conhecimentos Específicos ou, quando for o caso, a nota de uma prova de Conhecimentos Específicos.

7 – CLASSIFICAÇÃO

7.1 – Será efetuada apenas com os candidatos não eliminados segundo os critérios dos itens 5.1 e 5.2, obedecendo-se à ordem decrescente de pontuação, até o limite das vagas oferecidas pelo curso.

7.2 – O desempate de candidatos com igual pontuação será feito, levando-se em consideração, sucessivamente: maior nota na(s) prova(s) de Conhecimentos Específicos (na sua ordem de aplicação, quando for o caso); maior nota na prova de Redação, quando for o caso; maior número de créditos obtidos no curso de origem.

7.3 – No preenchimento das vagas, quando for o caso, levar-se-á em conta a opção por turno indicada pelo candidato no requerimento de inscrição. Se todas as vagas oferecidas no turno pelo qual o candidato optou forem preenchidas por candidatos que o antecederem na classificação final, ele será encaminhado a ocupar vaga no outro turno.

8 – LOCAIS, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

8.1 – Divulgação dos locais de prova

Em 11/06/99: em Niterói, na COSEAC; e, fora de Niterói, nos endereços indicados no item 2.2.

8.2 – Realização das provas

Em 04/07/99 (domingo), com início às 9h e término às 13h, horário de Brasília. O candidato deverá chegar ao local da prova às 8h, sendo permitida sua entrada até as 8h50min.

8.3 – Resultado e revisão

8.3.1 – Resultado das provas em 16/07/99: em Niterói, na COSEAC; e, fora de Niterói, nos endereços indicados no item 2.2.

8.3.2 – Revisão de provas

— Solicitação: o candidato poderá solicitar revisão de provas mediante apresentação de requerimento fundamentado e pagamento de taxa de revisão no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por prova, sendo este valor devolvido caso a nota seja aumentada ou diminuída. Tal solicitação somente poderá ser feita em 20/07/99: em Niterói, na COSEAC, de 11 a 17 horas; fora de Niterói, nos endereços e horários indicados no item 2.2.

— Divulgação do resultado em 30/07/99, da forma indicada no item 8.3.1.

9 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A 2ª ETAPA

9.1 – Divulgação dos nomes

9.1.1 – Em Niterói, no andar térreo da Escola de Enfermagem da UFF (rua Dr. Celestino, 74 – Centro), serão divulgados, em 30/07/99, os nomes de todos os candidatos convocados para a 2ª etapa.

9.1.2 – Fora de Niterói, nos locais indicados a seguir, serão divulgados, em 30/07/99, os nomes dos candidatos convocados para 2ª etapa que realizaram provas nesses municípios ou que realizaram provas para cursos com sede nesses municípios.

Angra dos Reis -- Escola Municipal Prefeito Francisco P. da Rocha / Morro da Cruz

Campos dos Goytacazes -- Departamento de Serviço Social / Rua José do Patrocínio, 71 – Centro

Itaperuna -- Instituto de Educação Jair Siqueira Bittencourt / Av. Zulamith Bittencourt, s/ nº – Cidade Nova

Macaé – Escola Municipal Ancyra G. Pimentel / Av. Amaral Peixoto, s/ nº – Miramar

Miracema -- Escola Municipal Prof. Álvaro Augusto da F. Lontra / Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, s/ nº -- Centro

Santo Antônio de Pádua – Colégio de Pádua / Colina do Farol, s/ nº – Centro

Volta Redonda – Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica / Av. dos Trabalhadores, 420 -- Vila Santa Cecília

9.2 – Apresentação dos documentos

9.2.1 -- A documentação de todos os candidatos convocados será entregue na COSEAC, no período de 2 a 6 de agosto de 1999, no horário de 11 a 16 horas.

9.2.2 -- A documentação dos candidatos que realizaram provas fora de Niterói também poderá ser entregue, no período de 3 a 5 de agosto de 1999, nos locais e horários do quadro seguinte.

MUNICÍPIO	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO
ANGRA DOS REIS	Escola Municipal Prefeito Francisco P. da Rocha Morro da Cruz	de 18 a 21 horas
CAMPOS DOS GOYTACAZES	Departamento de Serviço Social Rua José do Patrocínio, 71 -- Centro	de 16 a 20 horas
ITAPERUNA	Instituto de Educação Jair Siqueira Bittencourt Av. Zulamith Bittencourt, s/ nº -- Cidade Nova	de 18 a 21 horas
MACAÉ	Escola Municipal Ancyra Gonçalves Pimentel Av. Amaral Peixoto, s/ nº -- Miramar	de 18 a 21 horas
MIRACEMA	Escola Municipal Prof. Álvaro Augusto da F. Lontra Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, s/ nº -- Centro	de 18 a 21 horas
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Colégio de Pádua Colina do Farol, s/ nº -- Centro	de 18 a 21 horas
VOLTA REDONDA	Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica Av. dos Trabalhadores, 420 -- Vila Santa Cecília	de 13 a 18 horas

10 – RESULTADO FINAL

O resultado final de todos os candidatos será divulgado em 24/08/99 na COSEAC. Nos endereços relacionados no item 9.1.2, será divulgado o resultado final dos candidatos que realizaram provas naqueles municípios ou que têm seus cursos com sede naqueles municípios.

11 – MATRÍCULA DOS APROVADOS

11.1 – Datas: 27/08/99 (cursos com sede fora de Niterói), 09/09/99 e 10/09/99 (cursos com sede em Niterói).



11.2 - Locais e horários

O candidato deverá efetuar a matrícula no município onde está sediado o curso para o qual foi selecionado, conforme indicações especificadas no quadro abaixo.

MUNICÍPIO	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO
NITERÓI	Campus do Gragoatá - blocos B, C, D e E São Domingos	de 10 a 18 horas
ANCIRA DOS REIS	Escola Municipal Prefeito Francisco P. da Rocha Morro da Cruz	de 16 a 20 horas
CAMPOS DOS GOYTACAZES	Departamento de Serviço Social Rua José do Patrocínio, 71 - Centro	de 13 a 18 horas
ITAPERUNA	Instituto de Educação Jair Siqueira Bittencourt Av. Zulamith Bittencourt, s/nº - Cidade Nova	de 16 a 20 horas
MACAÉ	Escola Municipal Ancyra Gonçalves Pimentel Av. Fábio Franco, s/nº - Miramar	de 16 a 20 horas
MIRACEMA	Escola Mun. Prof. Álvaro Augusto da F. Loutra Av. Dep. Luiz Fernando Lútharo, s/nº - Centro	de 18 a 21 horas
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Colégio de Pádua Colina do Farol, s/nº - Centro	de 16 a 20 horas
VOIETA REDONDA	Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica Av. dos Trabalhadores, 420 - Vila Santa Cecília	de 16 a 20 horas

11.3 - Documentos exigidos

11.3.1 - Transferência

- carteira de identidade (original e fotocópia)
- título de eleitor (original e fotocópia)
- certificado de reservista (original e fotocópia)
- histórico escolar do 2º grau (original e fotocópia)
- uma fotografia 3 x 4, atual
- protocolo de requerimento da Guia de Transferência
- declaração de estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem

11.3.2 - Reingresso

- carteira de identidade (original e fotocópia)
- uma fotografia 3x4, atual
- diploma de curso de graduação ou declaração de conclusão (original e fotocópia)

11.3.3 - Mudança de Curso

- uma fotografia 3x4, atual

11.4 - A fotocópia dos documentos deverá estar legível, para permitir sua leitura após a microfilmagem.

11.5 - É vedado ao aluno manter mais de uma matrícula, simultaneamente, em cursos de graduação oferecidos por esta Universidade.

11.6 - Será considerado desistente o candidato apto à matrícula que não comparecer nos prazos fixados, ficando a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos autorizada à convocação imediata dos candidatos seguintes, na ordem decrescente de classificação, em número igual ao dos desistentes.



12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - Todos os quadros e anexos são parte integrante deste Edital.
- 12.2 - Todas as informações fornecidas no endereço eletrônico do Concurso — <http://www.coseac.uff.br/trm99> — bem como as instruções contidas nas capas das provas passam a constituir aditivos a este Edital.
- 12.3 - Será eliminado do Concurso o candidato que, durante as provas, comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos de material, usar de meios ilícitos para a realização do Concurso ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.
- 12.4 - Também será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o candidato que houver realizado o Concurso usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.
- 12.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada em qualquer etapa do Concurso.
- 12.6 - No local de realização das provas não será permitido ao candidato portar equipamento que sirva para comunicação, nem fazer uso de instrumentos auxiliares para o cálculo.
- 12.7 - Não serão elaboradas provas especiais pela COSEAC.
- 12.8 - A COSEAC divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso.
- 12.9 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela COSEAC e encaminhados à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.
- 12.10 - Os candidatos não selecionados terão trinta dias após a divulgação do resultado final para retirada, junto às Coordenações dos Cursos, da documentação apresentada.
- 12.11 - O presente Concurso terá validade por um ano.

Niterói, março de 1999.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

COSEAC

Rua Dr. Celestino, 74 - 6º andar / Centro - Niterói /RJ - CEP: 24.020-091
tel: (021) 717-8270 / fax: (021) 620-6763
e.mail: coseac @ vm.uff.br
<http://www.coseac.uff.br>



EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro Tecnológico (CTC)

1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)

1.3 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)

1.4 - Disciplina: TÉCNICAS DE CONTROLE DA QUALIDADE

- TEP 03 021

1.5 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99

2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 19:00 horas

2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.

Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.

5. DAS PROVAS

5.1 - Data e horário: 29/03/99 às 10 horas

5.2 - Local de realização: Sala 443

5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Objetivos. Métodos estatísticos. Distribuições teóricas. Testes de hipóteses. Estimação de parâmetros. Gráfico de controle. Planos de amostragem. Testes de duração e confiabilidade.

5.4 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)



Continuação...

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa, deverão assinar até o dia 06/06/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Niterói, 01 de março de 1999.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP



EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Centro Tecnológico (CTC)
- 1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.4 - Disciplina: ESTUDOS DE MOVIMENTOS E TEMPOS
- TEP 03.039
- 1.5 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99
- 2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 19:00 horas
- 2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.

Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.



Continuação...

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.

5. DAS PROVAS

5.1 - Data e horário: 24/03/99 às 9.00 horas.

5.2 - Local de realização: Sala 235

5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Análise do processo produtivo; gráficos de atividades; gráficos homem versus máquina; análise de operações; micromovimentos; princípios de economia dos movimentos; padronização do trabalho. Estudo de tempos padrões; ritmo e fadiga; treinamento. Racionalidade instrumental e substantiva.

5.4 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 06/04/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Niterói, 01 de março de 1999.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP



EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro Tecnológico (CTC)

1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)

1.3 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)

1.4 - Disciplina: FUNDAMENTOS DE ECONOMIA

- TEP 03.041

1.5 - Número de vagas oferecidas: 2 (DUAS)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99

2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 19:00 horas

2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.

Continuação...

Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.

5. DAS PROVAS

5.1 - Data e horário: 24/03/99 às 18 horas

5.2 - Local de realização: Sala 445

5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Noções de microeconomia. Noções de macroeconomia. Noções de contabilidade nacional. Balanço de pagamento Sistema bancário. Banco Central e política monetária. Sistemas econômicos alternativos.

5.4 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 06/04/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Niterói, 01 de março de 1999.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP



EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro Tecnológico (CTC)

1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)

1.3 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)



Continuação...

1.4 - Disciplina: FUNDAMENTOS DE ENGENHARIA ECONÔMICA

- TEP 03.042

1.5 - Número de vagas oferecidas: 2 (duas)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99

2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 19:00 horas

2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.

Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.

5. DAS PROVAS

5.1 - Data e horário: 22/03/99 às 14 horas

5.2 - Local de realização: Sala 447

5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Matemática Financeira. Análise de investimentos. Mercado de capitais. Análise de balanços e de empresa. Análise de recursos e planejamento financeiro. Depreciação.

5.4 - Bibliografia indicada: está à disposição dos candidatos, para consulta na Secretaria do Departamento.

5.5 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 06/04/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP

Niterói, 01 de março de 1999.

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro Tecnológico (CTC)

1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)

1.3 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)

1.4 - Disciplina: GERENCIAMENTO DA QUALIDADE TOTAL

- TEP 03.046

1.5 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99

2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 19:00 horas

2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.

Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.

5. DAS PROVAS

5.1 - Data e horário: 23/03/99 - De 9 as 12 horas.

5.2 - Local de realização: Sala 443

5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Conceito da qualidade total. Competitividade como função da qualidade e da produtividade. Aspectos culturais e comportamentais da implantação dos sistemas da qualidade. Normas sobre sistemas de gestão e qualidade (séries ISO 9003 e NB 9003). Metodologias de implantação. Círculos de controle de qualidade - CCQ.

5.4 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)



Continuação...

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 06/04/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Niterói, 01 de março de 1999.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP



EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro Tecnológico (CTC)

1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)

1.3 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)

1.4 - Disciplina: ARRANJO FÍSICO INDUSTRIAL

- TEP 03.075

1.5 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99

2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 19:00 horas

2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.

Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.



4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.

5. DAS PROVAS

5.1 - Data e horário: 22/3/99 às 15 horas

5.2 - Local de realização: Sala 309

5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Obtenção dos dados para o planejamento de instalações, planejamento do processo. Fluxo de materiais. Determinação dos espaços incluindo a relação terreno-construção. Planejamento de instalações por computadores. Manuseio de materiais. Construção do arranjo físico detalhado em pavimentos simples e múltiplos. Avaliação e implantação do arranjo físico. Administração dos projetos de arranjo físico. Técnicas qualitativas e quantitativas para o planejamento e avaliação de arranjos alternativos.

5.4 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 06/04/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Niterói, 01 de março de 1999.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP



EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro Tecnológico (CTC)

1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)

1.3 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)

1.4 - Disciplina: PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO I

- TEP 04.004

1.5 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99

2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 19:00 horas

2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.



Continuação...

Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.

5. DAS PROVAS

5.1 - Data e horário: 24/03/99 às 15 horas

5.2 - Local de realização: Sala 239

5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: O planejamento e o controle da produção na empresa industrial. Delineamento na produção. Controle de estoques. Acompanhamento de produção. Noções de produtividade industrial.

5.4 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 06/04/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Niterói, 01 de março de 1999.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP

—————◆—————
EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro Tecnológico (CTC)

1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)

1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)

—————▲—————

Continuação...

1.4 - Disciplina: ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL**- TEP 04.009****1.5 - Número de vagas oferecidas: 2 (duas)****2. DAS INSCRIÇÕES****2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99****2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 19:00 horas****2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.****Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.****3. DOS CANDIDATOS****3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.****3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.****4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO****4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.****4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.****5. DAS PROVAS****5.1 - Data e horário: 30/03/99 às 10 horas****5.2 - Local de realização: Sala 337****5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Objetivos da organização industrial. Áreas da empresa industrial. Área de produção. Estruturas de organização. Gerências de produção. Custos versus produtividade. Estudo e desenvolvimento do produto versus fabricação. Estudo de métodos. Aspectos de organização do controle da qualidade, de manutenção, de ambiente e de segurança. Diagnóstico e crescimento da empresa.****5.4 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)****6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO****6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.****6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 06/04/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.**

Niterói, 01 de março de 1999.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro Tecnológico (CTC)

1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)

1.3 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)

1.4 - Disciplina: ENG. DE PRODUTOS E PROCESSOS

- TEP 04.022

1.5 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99

2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14.00 às 19:00 horas

2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.

Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

4.2 - Comprovante de permanência do vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.

5. DAS PROVAS

5.1 - Data e horário: 25/3 às 14 horas

5.2 - Local de realização: Sala 235

5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Aspectos mercadológicos do produto. Desenvolvimento do produto. Projeto do produto. Elaboração de propostas. Desenhos e especificações. Planejamento da tecnologia. Instalação de equipamento. Seleção de fonte de energia. Racionalização do uso de energia. Produtividade. Ergonomia. Medidas-padrão para o trabalho. Automação e computação. Planejamento de produção. Fluxo de material e transporte interno.

5.4 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)



Continuação...

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 06/04/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Niterói, 01 de março de 1999.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP



EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Centro Tecnológico (CTC)
- 1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (FCE)
- 1.3 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.4 - Disciplina: AUTOMACÃO DA PRODUÇÃO
- TEP 04.027

1.5 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99
- 2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 19:00 horas
- 2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.

Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.
- 3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.



4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.

5. DAS PROVAS

5.1 - Data e horário: 24/03/99 às 10 horas

5.2 - Local de realização: Sala 337

5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Conceito de automação. Sistemas CAD (Projeto Assistido por Computador), CAM (Fabricação Assistida por Computador), Máquinas-ferramenta e controle numérico, robôs, controladores lógicos programáveis, células, sistemas flexíveis de manufatura. Tecnologia de Grupo: Arranjo físico e projeto de produto. Mudanças no Projeto de Sistemas de Trabalho. Comparação com máquinas convencionais. Estudo de casos.

5.4 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art 2º da Instrução Normativa nº 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 06/04/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Niterói, 01 de março de 1999.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP



EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro Tecnológico (CTC)

1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)

1.3 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)

1.4 - Disciplina: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

- TEP 04.028

1.5 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99

2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 19:00 horas

2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.



Continuação...

Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.

4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.

5. DAS PROVAS

5.1 - Data e horário: 26/03/99 às 18 horas.

5.2 - Local de realização: Sala 235

5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Introdução. Sistemas de computação Hardware. Organização e métodos de acesso a dados. Processamento centralizado e distribuído. Linguagem e programação. Problemas estruturados e não estruturados. Modelos. Gestão de estoques e gerência de materiais. Programação de produção. Controle de projetos. Sistema de apoio à decisão.

5.4 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 06/04/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Niterói, 01 de março de 1999.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP



EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro Tecnológico (CTC)

1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (ECE)

1.3 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)



Continuação...

1.4 - Disciplina: PESQUISA OPERACIONAL-MODELOS DETERMINÍSTICOS**- TEP 04.040****1.5 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)****2. DAS INSCRIÇÕES****2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99****2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 19:00 horas****2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.****Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.****3. DOS CANDIDATOS****3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.****3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.****4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO****4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.****4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.****5. DAS PROVAS****5.1 - Data e horário: 22/03/99 às 10 horas.****5.2 - Local de realização: Sala 443****5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Estudo da metodologia de pesquisa operacional. A arte de modelar. Modelos matemáticos. Programação linear (incluindo o método simplex e o problema de transporte). Programação não-linear.****5.4 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)****6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO****6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.****6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 06/04/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.**

Niterói, 01 de março de 1999.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP

EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - Centro Tecnológico (CTC)
- 1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.3 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.4 - Disciplina: ERGONOMIA I
- TEP 04.044

1.5 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99
- 2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 19:00 horas
- 2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.

Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.

3. DOS CANDIDATOS

- 3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.
- 3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.
- 4.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.

5. DAS PROVAS

- 5.1 - Data e horário: 31/03 às 10 horas.
- 5.2 - Local de realização: Sala 337
- 5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Estudo da relação entre o homem e suas atividades. O ambiente físico onde ele as exerce e os equipamentos utilizados para exercê-las. A adaptação do trabalho ao homem em função de suas características anatômicas, fisiologia e psicológicas. A antropometria. Os limites operacionais do homem.
- 5.4 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)



6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 06/04/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Niterói, 01 de março de 1999.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP



EDITAL DO CONCURSO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Centro Tecnológico (CTC)

1.2 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)

1.3 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)

1.4 - Disciplina: PESQUISA OPERACIONAL - MODELOS ESTOCÁSTICOS

- TEP 04 051

1.5 - Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Prazo: 01 a 19/03/99

2.2 - Horário: 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 19:00 horas

2.3 - Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção, sala 306 do prédio novo da Escola de Engenharia.

Obs.: O Plano de Orientação do Professor-Orientador está à disposição dos candidatos para consulta na Secretaria do TEP.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 - Poderão inscrever-se os alunos aprovados ou, em caráter excepcional, os que estejam cursando a disciplina objeto deste concurso.

3.2 - Em caso de aprovação no concurso de seleção, para cumprir o disposto no Parágrafo 1º do Art. 109, da Res. 211/95 do CEP, os candidatos aprovados e com inscrição condicional deverão comprovar até a data de 06/04/99, a sua aprovação na disciplina para a qual prestou concurso, caso contrário perderão o direito à vaga.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Departamento.



Continuação...

4.2 - Comprovante de permanência do vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º Semestre de 1999.

5. DAS PROVAS

5.1 - Data e horário: 22/03/99 às 10 horas

5.2 - Local de realização: Sala 443

5.3 - Ementa da disciplina objeto do concurso: Modelos estocásticos em pesquisa operacional. Teoria da decisão. PERT - CPM, teoria das filas, estoques e simulação.

5.4 - Nota mínima para classificação dentro do número de vagas: 7,0 (sete)

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos aprovados terão o prazo de 01 (uma) semana, após a divulgação dos resultados do concurso, para assinar o Termo de Compromisso, no Departamento de Ensino. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo acima previsto.

6.2 - Os candidatos enquadrados nos termos dos Parágrafos 4º e 5º do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02 de 02/10/97 deverão assinar até o dia 06/04/99 o Termo de Compromisso no Departamento de Ensino, caso contrário serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Niterói, 01 de março de 1999.

EVANDRO VIEIRA DE BARROS
Chefe do TEP

